



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ.: 34.925.131/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 0414/2015- PMPBA, 14 DE SETEMBRO DE 2015**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer equiparação salarial dos motoristas do Quadro Efetivo, no mesmo nível salarial dos motoristas do Contrato Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari-AP, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a fazer a equiparação salarial dos servidores que exercem a função de motoristas do quadro efetivo, no mesmo nível salarial dos motoristas admitidos por meio de contrato administrativo da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari.

Parágrafo Único. Terão isonomia salarial os servidores de idêntica denominação de função, com atribuições e carga horária iguais.

**Art. 2º** A aplicação da presente Lei correrá a contar do orçamento para pagamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder a isonomia salarial, a partir do mês de janeiro de 2016.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Branca do Amapari (AP) 14 de setembro de 2015.

  
Genival Germaque Santana  
Prefeito Municipal de Pedra Branca do Amapari



Estado do Amapá  
Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari  
CNPJ (MF) Nº 34.925. 131/0001-00  
**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 187/2015 – GAB/PMPBA

Pedra Branca do Amapari-AP, 14 setembro de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ ADECILDO DE FARIAS**  
DD. Presidente da Câmara Municipal De Pedra Branca Do Amapari

**Nesta**

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, encaminho em anexo à este Poder Legislativo Lei 0414/2015-PMPBA, de 14.09.2015, do Gabinete do Prefeito, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer equiparação salarial dos motoristas do Quadro Efetivo, no mesmo nível salarial dos motoristas do Contrato Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari-AP, e dá outras providências."

Na oportunidade, agradecemos antecipadamente o vosso apoio, convicto de que juntos haveremos de contribuir para consolidar a dignidade e a promover o exercício da cidadania em nosso Município.

Respeitosamente,

**CÂMARA M.P.B. AMAPARI**  
**PROTOCOLO GERAL**

Nº 199 DO PROTOCOLO

Data: 16/09/2015

Hora: 11:45 hs

Dayane S. Santos

Assinatura

  
GENIVAL GEMAQUE SANTANA  
Prefeito Municipal